



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
CONESLHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2019/CMDCA/LAURO MULLER

Extrato do edital de abertura para registro das candidaturas as vagas para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Lauro Muller – SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lauro Muller - CMDCA, e a Comissão Especial Eleitoral – C.E.E, nomeados pela Resolução Nº 06 de 01 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no **art. 132 e 139 da Lei Federal N. 8.069/1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda Nº 170/2014 e nas **Leis Municipais, Lei 2074 de 27 de fevereiro de 2019 e Lei 2077 DE 27 DE MARÇO DE 2019**, abre as inscrições para o registro das candidaturas as vagas dos **Membros do Conselho Tutelar** para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Lauro Muller, criado pela **Lei Municipal Nº 1855/2015**, e dá outras providências.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1.1 Ficam abertas **05 (cinco) vagas** para a função pública de **Membro do Conselho Tutelar do Município de Lauro Muller**, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de **10 (dez) de janeiro de 2020 a 09 (nove) de janeiro de 2024**, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a **Lei Municipal 2077 DE 27 DE MARÇO DE 2019**.

1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Lauro Muller, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
CONESLHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos mínimos
Membro do Conselho Tutelar	05 + Suplentes	20 horas	R\$ 1.635,52	Idade superior a 21 (vinte e um) anos; residir no Município de Lauro Muller; possuir Carteira de Habilitação B; possuir Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

1.12 A realização do Certame seguirá o calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Etapa
05/04/2019*	Abertura do Edital.
09 a 12/04/2019	Período para impugnação dos itens do Edital.
18/04/2019	Publicação do Edital após período de impugnação.
22/04 a 24/05/2019	Prazo para registro das inscrições dos candidatos(as).
27 a 30/05/2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
31/05/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
CONESLHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

03 a 04/06/2019	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao candidato cuja inscrição foi indeferida.
07/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos cuja inscrição foi indeferida.
10 e 14/06/2019	Prazo ao candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
18/06/2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
19 a 21/06/2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral.
24/06/2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela CEE.
25 a 26/06/2019	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto a CEE.
27/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos.
28/06/2019 a 04/07	Prazo aos candidatos impugnados pela CEE, para interposição de recurso junto a CMDCA.
08/07/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos a participar da capacitação e prova.
15 a 19/07/2019*	Curso de capacitação aos candidatos aptos.
24/07/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos a realização da prova e distribuição de candidatos por sala.
28/07/2019*	Realização da Prova Escrita Objetiva.
29/07/2019	Publicação do Gabarito Preliminar
30 a 31/07/2019	Prazo para recursos contra questões da Prova Escrita
06/08/2019	Publicação da Classificação Preliminar da Prova Escrita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
CONESLHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

07 a 08/08/2019	Prazo para recursos contra a Classificação Preliminar Prova Escrita.
14/08/2019	Publicação da Classificação Oficial da Prova Escrita.
05/09/2019	Divulgação dos locais e votação.
05/09/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
06/10/2019*	Eleição.
07/10/2019	Publicação da apuração .
10/01/2020*	Posse.

*Datas em vermelho são aquelas estipuladas em Lei ou Resolução, não podendo sofrer modificação.

11.12 Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral - C.E.E e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, promover alterações do calendário proposto neste Edital, exceto nas datas em vermelho, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Lauro Muller ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da **Lei 2077 DE 27 DE MARÇO DE 2019**.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

ETAPA - 1 Inscrição para registro das candidaturas;

ETAPA- 2 Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

ETAPA - 3 Apresentações dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

ETAPA - 4 Sufrágios universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Lauro Muller, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
CONESLHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

3 DAS NORMAS PARA O REGISTRO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas **das 00h00min do dia 22 de abril de 2019 até às 23h59min do dia 24 de maio de 2019**, pelo site concursos.unibave.net e ou www.lauromuller.sc.gov.br cujo período poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional – o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do Edital disponibilizada no site concursos.unibave.net e www.lauromuller.sc.gov.br.

4 DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1.1 Demais informações podem ser obtidas por meio do edital completo, disponível no endereço eletrônico concursos.unibave.net e ou www.lauromuller.sc.gov.br, e no mural da Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Orleans, 280, Centro, Lauro Muller - SC

LAURO MULLER/SC, em 05 de abril de 2019.

RODRIGO MORAES KRUEL
CPF: 882.182.870-00
Presidente do CMDCA